Regulamento do Plano de Vantagens Itaú

O **Plano de Vantagens Itaú** oferece benefícios de acordo com o seu relacionamento e a sua utilização dos serviços do Itaú.

A adesão ao **Plano de Vantagens Itaú** não é obrigatória, é gratuita e pode ser feita em qualquer agência do Itaú.
Confira abaixo os benefícios disponíveis.

Benefícios disponíveis

Deezer

(Disponível para conta-corrente – Esse benefício será descontinuado do Plano de Vantagens a partir de 16/12/2022. Não será mais possível realizar a sua adesão por meio do Plano de Vantagens a partir dessa data. Os clientes que já estiverem com o Deezer contratado continuarão com o seu benefício ativo.)

Assinatura do plano Premium da Deezer

- Acesso a mais de 56 milhões de músicas, playlists exclusivas, sem propagandas ou interrupções, em alta qualidade.
- Você receberá um **SMS** toda vez que o seu plano Deezer Premium for renovado.

S.O.S Casa

(Disponível para conta-corrente)

- Serviços de assistência emergencial da Porto Serviço para a sua casa.
- A solicitação dos serviços poderá ser realizada através do telefone ou site da Porto Serviço.
- Você receberá um **SMS** toda vez que os serviços de assistência estiverem disponíveis para utilização.

S.O.S Auto

(Disponível para conta-corrente)

- Serviços de assistência emergencial da Porto Serviço para seu carro ou para sua moto.
- A solicitação dos serviços poderá ser realizada através do telefone ou site da Porto Serviço.

- Você receberá um **SMS** toda vez que os serviços de assistência estiverem disponíveis para utilização.

Juros reduzidos

(Disponível para conta-corrente - Esse benefício será descontinuado do Plano de Vantagens a partir de 31/08/2024. Não será mais possível realizar a sua adesão por meio do Plano de Vantagens a partir dessa data. Os clientes que já estiverem com o Juros Reduzidos contratado serão migrados para o Apoio Saúde mais.)

IMPORTANTE: O Benefício Empréstimo Pessoal será descontinuado do Plano de Vantagens a partir de 01/02/2024.

Para os clientes que contrataram o Empréstimo Pessoal com a taxa reduzida devido ao benefício do plano de vantagens até 01/02/2024, continuarão elegíveis a concessão da redução de taxa de juros para operações contratadas a partir do 5º dia útil após o pagamento em dia do valor da mensalidade do pacote de serviços e eventuais transações excedentes, sendo válido até o próximo vencimento da mensalidade do seu pacote (2º dia útil de cada mês).

- Juros reduzidos no **Limite da Conta** e no **empréstimo pessoal.**
- Juros reduzidos no **parcelamento do Limite da Conta.**

ConectCar

(Disponível para conta-corrente)

- Concessão do plano Completo da ConectCar.
- Passe sem filas em pedágios, shoppings, estacionamentos e muito mais.
- Você receberá um **SMS** toda vez que seu plano ConectCar for renovado.

Itaucard Plano de Vantagens (Click Plano de Vantagens)

(Disponível para conta-corrente)

- Cartão de crédito internacional Platinum sem anuidade.
- Concessão de pontos no IUPP para trocar como quiser.

- Você receberá um **SMS** mensalmente toda vez que o benefício for concedido e a parcela mensal da anuidade debitada em seu cartão de crédito será estornada.

Desconto farma

(Disponível para conta-corrente)

- Descontos de 30% (trinta por cento) em medicamentos, assim considerados pela Anvisa, na Rede Credenciada.
- Sem limite de quantidade de uso dos descontos no mês.
- Você receberá um **SMS** toda vez que o benefício for concedido e os descontos estiverem disponíveis para utilização.

Apoio saúde

(Disponível para conta-corrente)

- Concessão de consulta mensal com um clínico geral ou ginecologista (entre os profissionais cadastrados na Rede Credenciada) + uma consulta retorno dentro de 30 (trinta) dias após a realização da primeira consulta.
- Realização de exames de sangue (conforme item 9).
- Você receberá um **SMS** toda vez que o benefício for concedido e as consultas e/ou exames estiverem disponíveis para utilização.

Apoio saúde mais

(Disponível para conta-corrente)

- Concessão de consulta mensal com um clínico geral ou ginecologista (entre os profissionais cadastrados na Rede Credenciada) + uma consulta retorno dentro de 30 dias após a realização da primeira consulta
- Realização de exames de sangue (conforme item 10)
- Descontos de 30% em medicamentos, assim considerados pela Anvisa, na rede credenciada
- Você receberá um **SMS** toda vez que o benefício for concedido e as consultas, exames e descontos em medicamentos estiverem disponíveis para utilização.

Bônus Internet + Bônus celular

(Disponível para conta-corrente e conta-poupança)

- Concessão de **Bônus Internet** e **celular** de forma mensal, ou seja, uma quantidade de MB para acesso à internet móvel e minutos de voz disponibilizados **no seu celular** ou em **outro número** que você indicar.

- As operadoras podem ser Vivo (planos pré-pago, pós-pago e controle para pessoas físicas), Claro (planos pré-pago, pós-pago e controle para pessoas físicas), Oi (planos Oi pré-pago e controle para pessoas físicas) ou Tim (planos pré-pago e controle para pessoas físicas).
- Você receberá um **SMS** quando o pacote de dados estiver disponível para ser usado.

Bônus Celular

(Disponível para conta-corrente e conta-poupança)

- Reverte em **Bônus Celular** um valor superior ao pago pela **mensalidade do pacote de serviços e transações excedentes elegíveis**.
- As operadoras podem ser Vivo ou Claro (planos pré-pago, pós-pago e controle para pessoas físicas) ou Oi (planos Oi pré-pago e controle para pessoas físicas).
- O Bônus Celular pode ser revertido **no seu celular** ou em **outro número** que você indicar.
- Você receberá um **SMS** quando o Bônus Celular estiver disponível para ser usado.

Quais são as condições para recebimento do benefício escolhido?

- **Estar em dia com o pagamento** da mensalidade do pacote de serviços, caso contratado, e de tarifas excedentes.
- **Estar em dia com o pagamento** dos produtos de crédito do **Itaú**, caso possua.
- Cadastrar um número de **celular válido** e **ativo** para recebimento do benefício **ou** estar cadastrado na **Biometria Itaú ou** ter utilizado os **canais eletrônicos do Itaú** (internet, caixa eletrônico ou o aplicativo Itaú no celular ou tablet) nos últimos 90 dias.
- **Pagar o valor mensal mínimo** estipulado neste regulamento, em mensalidade de pacote e/ou transações excedentes (saque, cheque, extrato e transferência entre contas do **Itaú**).

Atenção: (1) ao aderir ao **Plano de Vantagens Itaú**, você passará a ter o benefício escolhido, mas deixará de contar com quaisquer isenções, condições especiais ou preços diferenciados de pacotes de serviços e de tarifas excedentes, incluindo aqueles decorrentes de negociações do **Itaú** com o seu empregador; (2) você terá direito a apenas um benefício do **Plano de Vantagens Itaú** por conta-corrente ou conta-poupança

Confira as faixas de valores elegíveis para cada benefício disponível:

Para quem possui conta-corrente

<table>
<tr><th>Valor pago (R$)</th><th colspan="6">Benefícios disponíveis</th></tr>
<tr><td>De R$ 00,00
até R$ 13,99</td><td colspan="6">-</td></tr>
<tr><td>De R$ 14,00
até R$ 28,99</td><td colspan="6">S.O.S Casa Light ou Desconto farma ou Apoio Saúde ou 500 MB de Bônus Internet + R$10 em Bônus Celular</td></tr>
<tr><td>De R$ 29,00
até R$ 40,99</td><td rowspan="4">S.O.S Auto</td><td rowspan="4">Apoio Saúde Mais</td><td rowspan="4">Plano Completo ConectCar</td><td rowspan="2">S.O.S. Casa Clássico</td><td colspan="3">500 MB de Bônus Internet + R$10 em Bônus Celular</td></tr>
<tr><td>De R$ 41,00
até R$ 53,99</td><td>1 GB de Bônus Internet + R$20 em Minutos de Voz</td><td rowspan="3">100% do valor pago + R$ 2,00* convertidos em bônus de voz para celular</td><td rowspan="3">Itaucard Plano de Vantagens (isenção na parcela mensal da anuidade + pontos)</td></tr>
<tr><td>De R$ 54,00
até R$ 59,99</td><td rowspan="2">S.O.S. Casa Super</td><td>1,5 GB de Bônus Internet + R$30 em Minutos de Voz</td></tr>
<tr><td>A partir de R$ 60,00</td><td>2 GB de Bônus Internet + R$40 em Minutos de Voz</td></tr>
</table>

OBS:
O valor total do Bônus internet está limitado a 2 GB ao mês;
O valor total de Bônus celular está limitado a R$ 40,00 ao mês no caso da concessão do Bônus internet + celular e R$ 130,00 ao mês para o puro Bônus celular.

Para quem possui conta-poupança

<table>
<tr><th>Valor pago (R$)</th><th colspan="2">Benefícios disponíveis</th></tr>
<tr><td>de R$ 0,00 até R$ 9,99</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td>de R$ 10,00 até R$ 15,99</td><td>-</td><td rowspan="2">100% do valor pago + R$ 1,00* convertidos em bônus de voz para celular</td></tr>
<tr><td>a partir de R$ 16,00</td><td>500 MB** de Bônus internet +R$ 10,00 em Bônus celular</td></tr>
</table>

OBS:
O valor total do Bônus internet está limitado a 2 GB ao mês;

Leia com atenção este regulamento, que traz as condições gerais do **Plano de Vantagens Itaú** e, em caso de dúvida, consulte a nossa equipe.

Quem pode aderir ao Plano de Vantagens Itaú?

Qualquer cliente **Itaú**, pessoa física, que possua conta-corrente ou conta-poupança, e que esteja ativa, pode aderir ao **Plano de Vantagens Itaú.** Será atribuído apenas um benefício do **Plano de Vantagens Itaú** por conta-corrente ou conta-poupança.

Os clientes que optarem pelos **Serviços Essenciais gratuitos** também poderão usufruir dos benefícios do **Plano de Vantagens Itaú**. Nesse caso, **serão consideradas as tarifas pagas relativas às eventuais transações excedentes**, conforme descrito neste regulamento.

Quais tarifas são consideradas no Plano de Vantagens Itaú?

São consideradas as tarifas pagas em valor da mensalidade do pacote, se contratado, bem como as tarifas de transações excedentes referentes a **saques, transferências entre contas Itaú (exceto DOC e TED), fornecimento de folhas de cheque** e emissão de extratos.**

**Não aplicável para conta-poupança.

Importante:

a) Os benefícios escolhidos serão apurados e disponibilizados mensalmente, de forma não cumulativa, sendo consideradas apenas as tarifas pagas em dia. A mensalidade do Pacote de serviços, caso contratado, e eventuais tarifas relativas às transações excedentes serão debitadas em sua conta uma única vez, a partir do 2º dia útil de cada mês. Consulte sempre o valor atualizado das tarifas e da mensalidade dos pacotes de serviços na Tabela Geral de Tarifas.

b) No mês em que você não atingir os valores e critérios mínimos previstos neste regulamento, o benefício não será concedido.

c) Mantenha seus dados cadastrais sempre atualizados com o **Itaú**. Alguns dos benefícios podem depender de seus dados para serem disponibilizados.

d) Você poderá, a qualquer momento, alterar o benefício do **Plano de Vantagens Itaú**. A alteração poderá ser realizada em qualquer agência do **Itaú**.

e) É possível efetuar o cancelamento do **Plano de Vantagens Itaú** quando desejar pela internet ou em qualquer agência do **Itaú**.

Condições de utilização dos benefícios disponíveis no Plano de Vantagens Itaú

1. Deezer (disponível apenas para conta-corrente)

O valor total pago pela mensalidade do Pacote de serviços e/ou eventuais tarifas relativas às transações excedentes serão convertidos na assinatura do plano Premium da Deezer.

Com o plano Premium da Deezer você poderá ouvir mais de 56 milhões de músicas, contará com acesso à milhares de playlists e a criação das suas próprias, bem como podcasts, rádios ao vivo, fazer download dos conteúdos para ouvir offline, tudo isso sem propagandas ou interrupções e com alta qualidade.

Quando o benefício for concedido você receberá um SMS da Deezer com um link para a página da Deezer, na qual será realizada a criação de uma nova conta Deezer ou associação de uma conta Deezer já existente ao Plano de Vantagens Itaú. Caso você opte pela associação será necessário que esta conta seja do tipo gratuita. Ou seja, na hipótese de sua conta atual possuir um plano Deezer Premium, Deezer Família, Deezer Estudante, Deezer Hi-Fi, ou qualquer outro plano pago que tenha sido contratado diretamente pela página/aplicativo da Deezer ou por meio de outro parceiro comercial, a associação não será possível e você precisará criar uma nova conta na Deezer para ter acesso ao Plano de Vantagens Deezer.

Você receberá um SMS toda vez que o seu plano Deezer Premium for renovado.

Os Termos de Uso do serviço "Deezer Premium" estão disponíveis no site da Deezer em: https://www.deezer.com/legal/cgu .

O uso do serviço Deezer em rede de dados móvel está sujeito a utilização da franquia de dados celulares do seu plano de telefonia.

Importante:
Em caso de qualquer dificuldade com relação a ativação do seu plano Deezer Premium ou acesso a sua conta Deezer entre em contato diretamente com a Deezer, conforme orientações previstas nos Termos de Uso dos serviços da Deezer.

Em caso de dúvidas em relação as condições de elegibilidade e o período efetivo de disponibilidade do Plano de Vantagens Deezer, entre em contato diretamente com o Itaú.

(Esse benefício será descontinuado do Plano de Vantagens a partir de 16/12/2022. Não será mais possível realizar a sua adesão por meio do Plano de Vantagens a partir dessa data. Os clientes que já estiverem com o Deezer contratado continuarão com o seu benefício ativo.)

2. S.O.S Casa (disponível apenas para conta-corrente)

O valor total pago pela mensalidade do pacote de serviços e/ou eventuais tarifas relativas às transações excedentes serão convertidos em serviços de assistência emergencial da **Porto Serviço**, respeitados os limites indicados nesse regulamento.

S.O.S Casa Light: Com esse plano, você terá acesso aos serviços para reparos elétricos e emergenciais.

S.O.S Casa Clássico: Com esse plano, você terá acesso aos serviços para reparos emergenciais elétricos, hidráulicos, desentupimento e chaveiro.

S.O.S Casa Super: Com esse plano, você terá acesso aos serviços para reparos emergenciais elétricos, hidráulicos, desentupimento, chaveiro e serviços de informática.

Importante:

Uma vez concedido o benefício, você poderá solicitar o agendamento dos serviços de assistência diretamente na **Porto Serviço**, conforme disponibilidade, e poderá contar com 02 acionamentos por mês para o **S.O.S Casa Clássico** e para o **S.O.S Casa Super** e01acionamentopormêsparao **S.O.S Casa Light**.

Você poderá solicitar os agendamentos pela **Central de Atendimento da Porto Serviço** nos telefones **3003-3951 para capitais** ou **0800 7033451** para demais localidades (atendimento 24 horas).

3. S.O.S Auto (disponível apenas para conta-corrente)

O valor total pago pela mensalidade do Pacote de serviços e/ou eventuais tarifas relativas às transações excedentes
serão convertidos em serviços de assistência veicular emergencial da **Porto Serviço**, respeitados os limites indicados nesse regulamento.

Com o **S.O.S Auto** você terá acesso aos serviços de mecânico e guincho para utilizar todos os meses que tiver o benefício concedido.

Importante:

Uma vez concedido o benefício, você poderá solicitar o agendamento dos serviços diretamente na **Porto Serviço**, conforme disponibilidade, e poderá contar com 01 acionamento por mês ou a combinação dos serviços caso necessário.

Você poderá solicitar os agendamentos pela **Central de Atendimento da Porto Serviço** nos telefones **3003-3951 para capitais** ou **0800 7033451** para demais localidades.

4. Juros reduzidos (disponível apenas para conta-corrente)

Ao escolher esse benefício, você contará com taxas menores no empréstimo pessoal, no Limite da Conta e parcelamento do saldo utilizado do LIS.

Empréstimo pessoal: a concessão da redução de taxa de juros ocorrerá para operações contratadas a partir do 5º dia útil após o pagamento em dia do valor da mensalidade do pacote de serviços e eventuais transações excedentes, sendo válida até o próximo vencimento da mensalidade do seu pacote (2º dia útil de cada mês).

Limite da Conta: a redução de taxa de juros será concedida a partir da próxima renovação do seu LIS, ou seja, aquela que ocorrer a partir do 5º dia útil após o pagamento em dia do valor da mensalidade do pacote de serviços e eventuais transações excedentes. A taxa reduzida será válida até o próximo vencimento/renovação do seu LIS.

Parcelamento do saldo utilizado do Limite da Conta: a redução de taxa de juros estará disponível a partir do 5º dia útil após o pagamento em dia do valor da mensalidade do pacote de serviços e eventuais transações excedentes. As taxas reduzidas serão válidas apenas para clientes que tenham utilizado mais de 50% do seu Limite da Conta nos últimos 90 dias consecutivos.

As operações acima são operações de crédito sujeitas à incidência de encargos (juros e IOF) e, no caso do parcelamento do saldo do LIS, será considerado o valor utilizado até o momento da contratação do parcelamento.

As taxas de juros vigentes e as taxas reduzidas previstas neste regulamento podem ser consultadas a qualquer momento no site itau.com.br ou em qualquer agência do Itaú.

Importante:

a) Os benefícios de taxas reduzidas somente estarão disponíveis após a adesão ao **Plano de Vantagens Itaú** conforme prazos de disponibilidade indicados neste regulamento para cada modalidade de crédito.

b) As taxas reduzidas passarão a vigorar na primeira renovação de seu Limite da Conta.

Atenção: a concessão do crédito e as taxas diferenciadas dependerão da avaliação do perfil de crédito e do relacionamento que o cliente possui com o banco. Consulte seu extrato de conta-corrente para conhecer as taxas de juros vigentes para seus produtos.

Fique tranquilo! Como forma de proporcionar tranquilidade e trabalhar em parceria com os nossos clientes, você receberá avisos por SMS quando forem atingidos 50% e 75% de utilização do limite de Limite da Conta.

Além disso, lembramos que de acordo com a Autorregulação do Cheque Especial (Normativo Febraban - SARB 019/2018), você também receberá avisos por SMS quando utilizar o Limite da Conta e quando houver oferta de parcelamento do saldo.

IMPORTANTE: Esse benefício será descontinuado do Plano de Vantagens a partir de 31/08/2024. Não será mais possível realizar a sua adesão por meio do Plano de Vantagens a partir dessa data. Os clientes que já estiverem com o Juros Reduzidos contratado serão migrados para o Apoio Saúde mais.

O Benefício Empréstimo Pessoal será descontinuado do Plano de Vantagens a partir de 01/02/2024. Para os clientes que contrataram o Empréstimo Pessoal com a taxa reduzida devido ao benefício do plano de vantagens até 01/02/2024, continuarão elegíveis a concessão da redução de taxa de juros para operações contratadas a partir do 5º dia útil após o pagamento em dia do valor da mensalidade do pacote de serviços e eventuais transações excedentes, sendo válido até o próximo vencimento da mensalidade do seu pacote (2º dia útil de cada mês)

5. ConectCar (disponível apenas para conta-corrente)

O valor total pago pela mensalidade do Pacote de serviços e/ou eventuais tarifas relativas às transações excedentes serão convertidos na isenção da mensalidade do plano Completo ConectCar.

Com o plano Completo ConectCar você passa a contar com a abertura automática de cancelas em pedágios e estacionamentos de shoppings e aeroportos por todo o Brasil. Nosso mecanismo de recarga

automática por meio do cartão de crédito lhe garante mais praticidade ao evitar bloqueios por ausência de recargas uma vez que comandará débitos diretos em seu cartão de crédito.

Para novos usuários da ConectCar, após a contratação do benefício, você receberá o adesivo da ConectCar no endereço indicado no momento da escolha do Plano de Vantagens Itaú. Com o adesivo em mãos, você deverá acessar o site da ConectCar (https://conectcar.com/) ou baixar o aplicativo para realizar a ativação deste, mediante aceite do Termo de Adesão Conectcar. Para garantir o benefício, o cliente deve escolher o Plano Completo, inserir seus dados pessoais, placa do carro e dados do cartão de crédito para realização das recargas automáticas, que apenas ocorrerão após consumo do saldo inicial creditado no adesivo.

Caso você já utilize o plano Completo da ConectCar, o benefício do Plano de Vantagens Itaú será concedido no adesivo com data de ativação mais antiga, sem a necessidade do envio de um novo adesivo. Caso você cancele o plano deste adesivo, o benefício será migrado automaticamente para a segunda adesão mais antiga. Caso você tenha outros planos da ConectCar que não o Completo, você deverá fazer a migração do seu plano atual para o Completo através do site (https://conectcar.com/) ou do aplicativo da ConectCar para garantir o benefício do Plano de Vantagem Itaú.

Para fins de ativação dos benefícios do Plano de Vantagem Itaú aqui descritos, você declara-se ciente de que suas informações serão compartilhadas com a ConectCar e que a Conectcar poderá lhe enviar SMS.

Para receber a isenção da mensalidade, você precisa atingir mensalmente o valor estipulado do Pacote de serviços e/ou eventuais tarifas. Em determinado mês, caso não atinja o valor mínimo do Pacote de Serviços, a mensalidade será cobrada de acordo com o valor vigente do Plano Completo. Você receberá um SMS do Itaú toda vez que o seu plano Completo ConectCar for renovado.

Para saber mais, acesse os "Termos de Uso do serviço ConectCar", disponíveis no site da ConectCar em: https://conectcar.com/wp-content/uploads/2015/10/Termo-de-Adesao-Unificado.pdf.

Importante: Em caso de qualquer dificuldade com relação a ativação do seu plano Completo ConectCar ou acesso a sua conta ConectCar entre em contato diretamente com a ConectCar, conforme orientações previstas nos Termos de Uso dos serviços da ConectCar. Em caso de dúvidas em relação as condições de elegibilidade e o período efetivo de disponibilidade do Plano de Vantagens ConectCar, entre em contato diretamente com o Itaú.

6. Itaucard Plano de Vantagens (Click Plano de Vantagens)

O valor total pago pela mensalidade do Pacote de serviços e/ou eventuais tarifas relativas às transações excedentes serão convertidos na isenção da parcela mensal da anuidade do seu cartão de crédito **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS).**

Com o **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS**), você terá acesso a todos os benefícios da Bandeira Mastercard referente a variante Platinum. Além disso, também terá acesso aos benefícios da Plataforma Itaucard.

Com o **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS)**, você terá acesso ao programa de pontos, sendo que toda transação feita incide em acúmulo de pontos. A conversão adotada é que a cada R$ 3,00 gastos com seu cartão de crédito Click Plano de Vantagens, você acumula 1 ponto, que poderá ser trocado por diversos produtos e serviços. Consulte as condições do IUPP em https://www.iupp.com.br/regulation e conheça demais regras e os benefícios disponíveis

Importante: O acesso ao programa de pontos é automático, ou seja, não é necessário que você efetue a adesão ao programa.

Após a contratação do **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS)**, o cartão de crédito Click Plano de Vantagens será enviado para o endereço cadastrado no momento da adesão ao benefício, juntamente com o welcome kit, o qual contém as instruções de desbloqueio e cadastro da senha do cartão. Somente será possível utilizar o cartão após seu desbloqueio, o qual poderá ser feito nos canais eletrônicos do Itaú ou através das centrais de atendimento do cartão (conforme orientação no verso do mesmo). Após a ativação do cartão de crédito, você poderá consultar sua fatura, limite disponível e demais informações através do app do Itaú.

Importante:

- O produto **CLICK PLANO DE VANTAGENS** é exclusivo do Plano de Vantagens, sendo assim, mesmo que você já possua um cartão de crédito Click já contratado, será possível efetuar a contratação do **CLICK PLANO DE VANTAGENS** normalmente, pois os produtos apresentam propostas de valores diferentes. Além disso, a condição de isenção da parcela mensal da anuidade somente é válida para o cartão **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS)**.

- Caso você solicite o cancelamento do cartão de crédito **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS)**, o cancelamento do benefício **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS)** será realizado automaticamente e um SMS será enviado para o telefone que você cadastrou no momento da contratação do benefício. Caso você não possua nenhum outro cartão de crédito **ITAUCARD** com acesso ao IUPP, no momento que você fizer o cancelamento do cartão **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS**), você também efetuará o cancelamento do IUPP. Sendo assim**,** o ideal é que você realize o resgate dos seus

pontos antes do cancelamento do cartão. Caso você opte por realizar o resgate pós cancelamento, você terá um período de até 30 dias e o resgate deverá ser feito mediante solicitação nas centrais de atendimento da Itaucard, que estão indicadas atrás do seu cartão de crédito **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS).**

- Caso você solicite o cancelamento do benefício ITAUCARD e opte por manter seu cartão de crédito ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS), você passará a ser cobrado da parcela mensal da anuidade conforme Tabela Geral de Tarifas vigente, disponíveis em: https://www.itau.com.br/content/dam/itau/varejo/contas/pacotes-e-tarifas/tarifas-deservicos/especiais-e- diferenciados/cartoes-tabela-geral.pdf

- Todos os meses em que você não atingir as condições de elegibilidade para o benefício **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS)** e, portanto, não ser elegível a isenção da parcela mensal da anuidade, você receberá um SMS informando sobre a cobrança da parcela mensal da anuidade daquele mês. Assim que você voltar a se tornar elegível ao benefício, a isenção passará a ocorrer automaticamente.

- **A parcela mensal da anuidade será debitada na fatura do seu cartão de crédito, porém, na sequência na mesma fatura, será estornada com um lançamento a crédito. Acompanhe a mensalmente a fatura de seu cartão.**

- O benefício **ITAUCARD PLANO DE VANTAGENS (CLICK PLANO DE VANTAGENS)** respeitará a régua de comunicação vigente na ITAUCARD correntistas

Atenção: O Programa Sempre Presente agora é IUPP. Em caso de dúvidas quanto a migração acesse iupp.com.br. Mas não se preocupe! Seus pontos serão transferidos automaticamente e você poderá aproveitar todas as vantagens deste novo programa.

7. Desconto farma

Com o plano Desconto farma você tem acesso a descontos em medicamentos, conforme regras abaixo.

Você tem acesso a descontos de 30% (trinta por cento) no valor da compra medicamentos, assim considerados pela Anvisa, na Rede Credenciada que pode ser consultada através do site www.meutem.com.br/planodevantagens.

Importante: Você receberá um SMS assim que seu benefício for concedido e poderá consultar o número do seu cartão virtual da TEM no site www.meutem.com.br/planodevantagens. Após, em até 7 dias úteis da concessão do benefício você poderá passar a utilizar os descontos exclusivos indo até uma farmácia da rede credenciada e informando o nº do cartão virtual da TEM e/ou CPF, data de nascimento e nome do programa de descontos indicado em seu cartão virtual.

Sempre que precisar você também poderá acessar a sua carteirinha digital através do site da TEM saúde ou consultando a central de atendimento da TEM saúde nos telefones 4000 1640 (capitais) ou 0800 8368836 (demais localidades).

Você receberá um SMS todos os meses que o benefício estiver disponível para utilização.

Importante: Ao optar pela adesão ao benefício **Desconto farma**, você concorda com a divulgação dos seus dados cadastrais (Nome completo, CPF, data de nascimento e e-mail) para a empresa TEM Saúde e seus parceiros para viabilizar que o benefício seja concedido e que você possa utilizá-lo.

8. Apoio saúde

Com o plano **Apoio saúde** você tem acesso a consulta e realização de exames conforme regras abaixo.

Você poderá realizar uma consulta mensal com um clínico geral ou ginecologista (entre os profissionais cadastrados na Rede Credenciada) + uma consulta retorno dentro de 30 dias após a realização da primeira consulta, todos os meses em que o benefício for concedido. Você terá acesso ao nome dos profissionais e aos locais de consulta ao ligar na Central de Atendimento da TEM.

Além da consulta, ou após referida consulta, você também poderá realizar alguns exames de sangue sem custo adicional, desde que:

i) sejam realizados na Rede Credenciada da TEM, disponível em www.meutem.com.br/planodevantagens.

ii) ii) A guia dos exames cumpra as condições exigidas pelos laboratórios.

Exames cobertos pela Rede Credenciada:

a) Hemograma completo
b) Glicemia Jejum
c) Colesterol total e Frações
d) PSA livre e total (homens)
e) Colpocitologia (mulheres)

Importante: Você receberá um SMS assim que o benefício for concedido. Após, em até 7 dias úteis da concessão do benefício você poderá entrar em contato com as centrais de atendimento da TEM Saúde através dos telefones 4000 1640 (capitais) ou 0800 8368836 (demais localidades) para solicitar o agendamento da sua consulta ou consultar algum processo em andamento ou profissionais disponíveis. Para viabilizar o agendamento de suas consultas ou exames a TEM Saúde poderá enviar mensagens

através de aplicativos de mensagens eletrônicas para o telefone cadastrado no momento da contratação do benefício.

A consulta poderá ser realizada em até 30 dias após a concessão do seu benefício, portanto a partir do momento em que você atingir as condições de elegibilidade do Plano de Vantagens. As consultas e realizações de exames não são cumulativos mês a mês. Os exames e consulta de retorno poderão ser agendados em até 30 da realização da primeira consulta, sendo que se não realizados neste prazo consumirão o benefício do mês seguinte.

Caso você opte por realizar apenas os exames sem prévia realização de consulta médica, você deverá aguardar a próxima renovação do benefício para agendamento de sua consulta no mês posterior.

Você receberá um SMS todos os meses que o benefício estiver disponível para utilização.

Importante: Ao contratar o benefício **Apoio saúde**, você concorda com a divulgação dos seus dados cadastrais (Nome completo, CPF, data de nascimento e e-mail) para a empresa TEM Saúde e seus parceiros para viabilizar que o benefício seja concedido e que você possa utilizá-lo.

9. Apoio saúde mais

Com o plano **Apoio saúde mais** você tem acesso a consulta, realização de exames e descontos em medicamentos, conforme regras abaixo.

Você poderá realizar uma consulta mensal com um clínico geral ou ginecologista (entre os profissionais cadastrados na Rede Credenciada) + uma consulta retorno dentro de 30 dias após a realização da primeira consulta, todos os meses em que o benefício for concedido. Você terá acesso ao nome dos profissionais e aos locais de consulta ao ligar na Central de Atendimento da TEM.

Além da consulta, ou após referida consulta, você também poderá realizar alguns exames de sangue sem custo adicional, desde que:

iii) sejam realizados na Rede Credenciada da TEM, disponível em www.meutem.com.br/planodevantagens.

iv) A guia dos exames cumpra as condições exigidas pelos laboratórios.

Exames cobertos pela Rede Credenciada:

f) Hemograma completo
g) Glicemia Jejum
h) Colesterol total e Frações
i) PSA livre e total (homens)

j) Colpocitologia (mulheres)

A consulta poderá ser realizada em até 30 dias após a concessão do seu benefício, portanto a partir do momento em que você atingir as condições de elegibilidade do Plano de Vantagens. As consultas e realizações de exames não são cumulativos mês a mês. Os exames e consulta de retorno poderão ser agendados em até 30 da realização da primeira consulta, sendo que se não realizados neste prazo consumirão o benefício do mês seguinte.

Caso você opte por realizar apenas os exames sem prévia realização de consulta médica, você deverá aguardar a próxima renovação do benefício para agendamento de sua consulta no mês posterior.

Além disso, você tem acesso a descontos de 30% (trinta por cento) no valor da compra medicamentos, assim considerados pela Anvisa, na Rede Credenciada que pode ser consultada através do site www.meutem.com.br/planodevantagens

Importante: Você receberá um SMS assim que seu benefício for concedido e poderá consultar o número do seu cartão virtual da TEM no site www.meutem.com.br/planodevantagens. Após, em até 7 dias úteis da concessão do benefício você poderá passar a utilizar os descontos exclusivos indo até uma farmácia da rede credenciada e informando o nº do cartão virtual da TEM e/ou CPF, data de nascimento e nome do programa de descontos indicado em seu cartão virtual.

Sempre que precisar você também poderá acessar a sua carteirinha digital através do site da TEM saúde ou consultando a central de atendimento da TEM saúde nos telefones 4000 1640 (capitais) ou 0800 8368836 (demais localidades).

Você receberá um SMS todos os meses que o benefício estiver disponível para utilização.

Importante: Ao optar pela adesão ao benefício **Apoio Saúde mais**, você concorda com a divulgação dos seus dados cadastrais (Nome completo, CPF, data de nascimento e e-mail) para a empresa TEM Saúde e seus parceiros para viabilizar que o benefício seja concedido e que você possa utilizá-lo.

10. Bônus Internet + Bônus celular

Concessão de Bônus Internet e Bônus celular de forma mensal, conforme quantidade aplicável, ou seja, uma quantidade de MB/GB para acesso à internet móvel e minutos de voz conforme regras da operadora. O número de celular indicado por você no momento da adesão ao **Plano de Vantagens Itaú** poderá ser o seu ou de outro telefone que você desejar.

O Bônus Internet será disponibilizado para clientes das operadoras Vivo (planos pré-pago, pós-pago e Controle pessoa física - exceto Vivo Easy), Claro (planos pós-pago, pré-pago e Controle), Tim (planos pré-pago e Controle pessoa física) ou Oi (planos Oi pré-pago e controle). A operadora Nextel não é conveniada para este benefício.

O **Bônus Celular** será disponibilizado pelas operadoras Vivo (planos pré-pago, pós-pago e Controle pessoa física - exceto Vivo Easy), Claro (planos pós-pago, pré-pago e Controle), Tim (planos pré-pago e Controle pessoa física) ou Oi (planos Oi pré-pago e controle). A operadora Nextel não é conveniada para este benefício.

Para verificar todas as condições de internet Vivo, você deverá acessar o Contrato de adesão ao serviço internet do seu plano disponível em vivo.com.br.
Para verificar todas as condições de internet Claro, você deverá entrar em contato diretamente com a operadora por meio do canal de atendimento 1052.

Para verificar todas as condições de internet Tim você deverá acessar o Contrato de adesão ao serviço internet do seu plano, disponível em www.tim.com.br, ou entrar em contato diretamente com a sua operadora.

Para verificar todas as condições de internet Oi, você deverá acessar o Contrato de adesão ao serviço internet do seu plano disponível em oi.com.br.

O Bônus Internet será disponibilizado mensalmente no número de celular indicado em até 7 dias uteis após o pagamento da mensalidade do pacote de serviços e/ou eventuais tarifas relativas às transações excedentes, exceto se previsto de forma diferente no regulamento específico da operadora de telefonia móvel.

O **Bônus Celular** será disponibilizado no número de celular indicado em até 7 dias úteis após o pagamento da mensalidade do pacote de serviços e eventuais tarifas relativas às transações excedentes, exceto se previsto de forma diferente no regulamento específico da operadora de telefonia móvel.

O **Bônus Celular** concedido será consumido sempre em preferência aos demais saldos de bônus recebidos em outras campanhas, bonificações ou recargas, dentre outros, exceto se previsto de forma diferente no regulamento específico da operadora de telefonia móvel. No caso de planos pós-pagos, o Bônus Celular concedido será consumido após a franquia de minutos mensal do plano contratado com a sua operadora.

A concessão do **Bônus Celular** está vinculada ao código de Discagem Direta a Distância ("DDD"), ao número de celular e à operadora de telefonia móvel indicados por você. Em caso de divergência nos dados indicados, o Bônus Celular não será concedido. **O correto fornecimento desses dados é de sua responsabilidade.**

Para o **Bônus internet da Claro** é possível disponibilizar, para um mesmo número, mais de um Bônus Internet dentro de um intervalo de 30 dias, desde que esses sejam de quantidades de MB diferentes. Para os clientes da Claro que possuam plano pré-pago, contudo, é possível entregar Bônus de mesma quantidade de MB, desde que o primeiro Bônus já tenha sido integralmente consumido.

O **Bônus Internet da Tim** é concedido a cada 30 dias, uma única vez ao mês.

Em caso de atraso, com posterior pagamento dos valores referente às tarifas, o Bônus Internet será concedido no mês seguinte à regularização, conforme faixas de valores elegíveis, nos termos deste regulamento.

O Bônus Internet é compatível com as tecnologias, 2G (somente Oi e Tim), 3G, 3G Plus (somente Vivo e Tim) e 4G dos planos pós-pagos, pré-pagos e Controle pessoa física (exceto Vivo Easy).

A cada concessão do Bônus Internet realizada, o cliente receberá1(um) SMS de confirmação.

Para as operadoras Vivo, Tim e Oi, o Bônus Internet concedido será consumido junto com os demais saldos de bônus recebidos em outras campanhas ou bonificações, sempre priorizando o bônus cuja data de expiração de vigência esteja mais próxima. Após a utilização de 100% do Bônus Internet concedido ou após o prazo de validade de 30 dias, o que ocorrer antes, se você possuir algum tipo de franquia do plano ou pacote/promoção contratada com essas operadoras, você voltará a utilizar sua franquia normalmente segundo regra do plano contratado.

Para a operadora Claro, o Bônus Internet será concedido antes do uso de 100% da franquia contratada pelo cliente diretamente com a operadora.

Se você possuir o plano Multivivo, da operadora Vivo, com mais de uma linha na mesma titularidade, o Bônus Internet será disponibilizado para o número indicado por você para recebimento do Bônus Internet, mas será compartilhado com as demais linhas. **O correto fornecimento desses dados é de sua responsabilidade.**

Para as operadoras Oi, Tim e Claro, se você possuir um plano com mais de uma linha na mesma titularidade, o Bônus Internet será disponibilizado para o número indicado por você para recebimento do Bônus Internet, e não será compartilhado com as demais linhas. **O correto fornecimento desses dados é de sua responsabilidade.**

Você poderá, a qualquer momento, alterar o número de celular ou quaisquer das informações para crédito do bônus. A alteração poderá ser realizada em qualquer agência do **Itaú**. Nesse caso, a concessão do bônus será realizada, no novo nú~~m~~ero de celular indicado por você, no mês subsequente ao da alteração, seguindo o mesmo prazo de concessão do bônus para aquele mês.

A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, inerentes ao próprio SMP – Serviço Móvel Pessoal e à propagação das radiofrequências associadas, tais como fenômenos naturais, deslocamento, distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego. A velocidade

4G para enviar arquivos para internet (upload) das operadoras Vivo, Tim e Claro é de até 500 Kbps (quinhentos kilobytes por segundo) e da Oi é de até 512 Kbps (quinhentos e doze kilobytes por segundo). A velocidade para baixar arquivos da internet (download) é de até 5 Mbps (cinco megabytes por segundo). Para navegar em velocidade 4G é preciso estar em uma área de cobertura 4G e ter um aparelho e um chip compatíveis com essa tecnologia. Caso você não possua um chip e um aparelho compatíveis com o 4G ou não esteja em uma área de cobertura 4G, nas operadoras Vivo e na Claro você irá navegar na velocidade 3G e na Tim e na OI a navegação será feita com a rede disponível no momento, podendo ser 2G ou 3G.

Para fins do Bônus Internet, a área de atuação da Vivo, Tim, Claro e Oi é composta pelo Distrito Federal e Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Rio Grande do Sul, Acre, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Amazonas, Pará, Amapá, Maranhão, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, Piauí e Minas Gerais.

Você não precisa efetuar recargas em seu celular todos os meses ou ter pacote de internet contratado para receber o Bônus Internet, basta que sua linha esteja ativa conforme a regra de recarga estabelecida por cada operadora.

Importante:

Se você não utilizar os MB disponíveis durante os 30 dias de validade do Bônus Internet, o saldo de MB não será cumulado para uso no mês seguinte.

O **Bônus Internet** deixará de ser concedido nas seguintes hipóteses:

a) Se houver divergência no número de celular indicado por você ou, ainda, em caso de indicação de planos de telefonia móvel ou espécies de linhas de telefonia móvel (p. ex. linhas corporativas) que não estejam contemplados neste regulamento.

b) Se houver o cancelamento do número de celular indicado ou do Serviço Móvel Pessoal–SMP.

c) Se houver o encerramento do relacionamento do titular da linha com a operadora de telefonia móvel do número de celular indicado por você para o recebimento do Bônus Internet.

d) Se o **Itaú** encerrar o relacionamento com a Vivo, Tim, Claro ou Oi.

e) Se, por determinação legal ou de autoridade competente, os benefícios não puderem ser concedidos pelo **Itaú.**

f) Se você descumprir as obrigações decorrentes deste regulamento ou de seu contrato com a Vivo, Tim, Claro ou Oi.

g) Estar inadimplente com a Vivo, Tim, Claro ou Oi.

As Operadoras de Telefonia poderão, a qualquer tempo, suspender, cancelar ou alterar a ordem de consumo do Bônus Internet, sem necessidade de prévio aviso, especialmente caso ocorra alguma situação que as impeça ou prejudique sua execução ou fornecimento. Essas alterações incluem, ainda, os prazos de vigência e concessão do Bônus Internet, além de outras condições previstas neste regulamento.

11. Bônus Celular

O valor total pago pela mensalidade do pacote de serviços e/ou eventuais tarifas relativas às transações excedentes será convertido em Bônus Celular no número de celular indicado por você no momento da adesão ao **Plano de Vantagens Itaú**, respeitados os limites indicados neste regulamento.

O **Bônus Celular** será disponibilizado pelas operadoras de telefonia móvel com as quais o **Itaú** mantenha relacionamento: Vivo ou Claro (planos pré-pago, pós-pago e controle) ou Oi (planos Oi pré-pago e controle), para linhas de telefonia móveis de pessoas físicas. As operadoras TIM e Nextel não fazem parte das operadoras conveniadas para este benefício.

Atenção: o valor pago em tarifas será automaticamente arredondado para o valor inteiro imediatamente inferior. Confira abaixo os exemplos desta regra:

Exemplos para conta-corrente

Exemplo 1: cliente pagou R$ 29,30 em tarifas. Valor considerado para concessão de bônus: R$ 29,00 + R$ 2,00 = R$
31,00 (valor pago com arredondamento + R$2,00 convertidos em bônus).
Exemplo 2: cliente pagou R$ 29,80 em tarifas. Valor considerado para concessão de bônus: R$ 29,00 + R$ 2,00 = R$ 31,00 (valor pago com arredondamento + R$2,00 convertidos em bônus).

Exemplos para conta-poupança

Exemplo 1: Cliente pagou R$ 10,30 em tarifas. Valor considerado para concessão de bônus: R$ 10,00+ R$ 1,00 = R$ 11,00 (valor pago com arredondamento + R$1,00 convertidos em bônus).

Exemplo 2: Cliente pagou R$ 10,80 em tarifas. Valor considerado para concessão de bônus: R$ 10,00 + R$ 1,00 = R$ 11,00 (valor pago com arredondamento + R$1,00 convertidos em bônus).

No caso de planos pós-pagos, você receberá em Bônus Celular uma quantidade de minutos equivalente ao número em reais pago a título de tarifas, observadas as regras de arredondamento acima (exemplo: se você pagar R$ 30,40 pela mensalidade do pacote de serviços e eventuais tarifas relativas às transações excedentes, receberá 32 minutos de Bônus Celular).

Atenção: o preço dos serviços de fornecimento de outros serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel poderá ser diferente do preço praticado quando contratados a partir de recargas ou pagamentos efetuados diretamente com as operadoras. Sua operadora pode impor valores máximos de bônus mensais para um mesmo número de telefone celular, por exemplo. Se esse limite máximo for atingido, você poderá receber um aviso de crédito de bônus inferior ao previsto neste regulamento. Para informações adicionais ou em caso de dúvidas, consulte diretamente sua operadora.

O **Bônus Celular** será disponibilizado no número de celular indicado em até 7 dias úteis após o pagamento da mensalidade do pacote de serviços e eventuais tarifas relativas às transações excedentes, exceto se previsto de forma diferente no regulamento específico da operadora de telefonia móvel.

O **Bônus Celular** concedido será consumido sempre em preferência aos demais saldos de bônus recebidos em outras campanhas, bonificações ou recargas, dentre outros, exceto se previsto de forma diferente no regulamento específico da operadora de telefonia móvel. No caso de planos pós-pagos, o Bônus Celular concedido será consumido após a franquia de minutos mensal do plano contratado com a sua operadora.

A concessão do **Bônus Celular** está vinculada ao código de Discagem Direta a Distância ("DDD"), ao número de celular e à operadora de telefonia móvel indicados por você. Em caso de divergência nos dados indicados, o Bônus Celular não será concedido. **O correto fornecimento desses dados é de sua responsabilidade.**

Você poderá, a qualquer momento, alterar o número de celular ou quaisquer das informações para crédito do bônus. A alteração poderá ser realizada em qualquer agência do **Itaú**. Nesse caso, a concessão do bônus será realizada, no novo número de celular indicado por você, no mês subsequente ao da alteração, seguindo o mesmo prazo de concessão do bônus para aquele mês.

Importante:

O **Bônus Celular** deixará de ser concedido nas seguintes hipóteses:

a) Se houver divergência nos dados de código DDD, no número de celular e na operadora de telefonia móvel indicados por você ou, ainda, em caso de indicação de planos de telefonia móvel ou espécies de linhas de telefonia móvel (p. ex. linhas corporativas) que não estejam contemplados neste regulamento.

b) Se houver o cancelamento do número de celular indicado.

c) Se houver a migração do número de celular para qualquer plano de telefonia pós-pago, exclusivamente nos casos em que **Bônus Celular** da operadora de telefonia móvel for disponível apenas para planos de telefonia pré-pagos.

d) Se houver o encerramento do relacionamento do titular da linha com a operadora de telefonia móvel do número de celular indicado por você para o recebimento do **Bônus Celular**.

e) Se o **Itaú** encerrar o relacionamento com a operadora de telefonia móvel a que esteja vinculado o número de celular indicado por você para o recebimento do **Bônus Celular**.

f) Se, por determinação legal ou de autoridade competente, os benefícios não puderem ser concedidos pelo **Itaú.**

Especialmente para conta-poupança:

a) O débito mensal do pacote de serviços e das tarifas relativas às transações excedentes pode comprometer a rentabilidade da sua poupança no período seguinte ao débito. De acordo com as novas regras da conta-poupança, os débitos da mensalidade e das tarifas relativas às transações excedentes, se utilizados, serão efetuados primeiro do saldo das novas aplicações, efetuadas a partir de 04.05.2013 e, em seguida, do saldo das aplicações antigas efetuadas até 03.05.2013.

b) O débito será efetuado sempre após a apuração dos rendimentos do período. Vale lembrar a você que compras ou saques no cartão de débito, fora da data de aniversário da sua poupança, comprometem a rentabilidade do período.

c) Você deverá manter saldo disponível em conta-poupança suficiente para o débito da mensalidade do pacote de serviços e das tarifas relativas às transações excedentes. Caso não haja saldo disponível no dia do vencimento, as tarifas devidas serão debitadas tão logo haja saldo disponível, sendo que o saldo da sua conta-poupança não ficará, em nenhuma hipótese, negativo.

8 . Suspensão, alteração ou cancelamento dos benefícios

A qualquer momento, você poderá procurar uma agência ou o canal Fale Conosco na internet para cancelar a adesão ao **Plano de Vantagens Itaú** ou solicitar a troca do benefício. Em caso de cancelamento, você também poderá procurar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente).

A partir da data do cancelamento, você deixará de contar imediatamente com o benefício escolhido. Os valores relativos às tarifas pagas ou apuradas entre o 2^0 dia útil até a data de cancelamento do mês vigente não serão contabilizadas na apuração e concessão dos benefícios.
Ao cancelar o **Plano de Vantagens Itaú**, você poderá voltar a contar com as condições especiais ou preços diferenciados de pacotes de tarifas negociados anteriormente, desde que tais condições estejam disponíveis e que você seja elegível, no prazo de até 01 (um) mês após o cancelamento.

O **Itaú** suspenderá a concessão do benefício escolhido se, a qualquer tempo, você deixar de atender aos critérios de elegibilidade previstos neste regulamento.

Importante
Os benefícios disponíveis no **Plano de Vantagens Itaú** estão sujeitos à alteração por parte do **Itaú**, incluindo a possibilidade de cancelamento daqueles que não possam ser mais concedidos por determinações legais, regulatórias ou por falta de interesse do **Itaú**.

Caso você não esteja recebendo o benefício, o **Itaú** poderá alterar ou cancelar o **Plano de Vantagens Itaú** e você será avisado sobre essa alteração. Se você não concordar com a alteração, poderá solicitar ao **Itaú**, a qualquer tempo, o descadastramento do **Plano de Vantagens Itaú**, a alteração do benefício ou ainda a contratação de um novo benefício.

Se as regras para concessão ou utilização dos benefícios forem alteradas, o **Itaú** avisará você com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

No caso de cancelamento do benefício, o **Itaú** avisará você com, no mínimo, 60 dias de antecedência para que você possa escolher outra modalidade que se adeque ao seu perfil.

No caso de alterações, se você não concordar com elas, poderá solicitar ao Itaú, a qualquer tempo, o descadastramento do Plano de Vantagens Itaú e a alteração do benefício escolhido para aquele que melhor atende às suas necessidades.

9 . Alterações no regulamento e descadastramento do Plano de Vantagens Itaú

Este regulamento está registrado no 8º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, sob o nº **1.371.387**, em **14/1/2015**. As eventuais alterações serão comunicadas a você pelo **Itaú** e serão registradas. A comunicação poderá ser realizada por meio eletrônico.

Importante:

Os critérios de elegibilidade e a forma de concessão dos benefícios disponíveis no **Plano de Vantagens Itaú** estão sujeitos à alteração por parte do **Itaú**.

10. Envio de mensagens

Ao aderir ao **Plano de Vantagens Itaú**, você autoriza o envio de comunicações, inclusive por meio de e-mails e mensagens para seu telefone celular, sobre este regulamento, seus benefícios e sobre outros produtos e serviços do **Itaú**. Você poderá cancelar essa autorização na Central de Atendimento, a qualquer tempo.

11. Solução amigável de conflitos

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Site: www.comsumidor.gov.br

Anexo ao regulamento do Plano de Vantagens Itaú

Resumo das regras das operadoras para Bônus Celular***

***Aplicável para conta-corrente e conta-poupança.

Claro

Pré-pago e controle:

- Válido para usuários de planos pré-pago e controle de qualquer DDD, adimplentes e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade);
- A disponibilização do valor do Bônus Celular será realizada em reais (R$);
- O Bônus Celular poderá ser utilizado para chamadas de voz locais, mesmo DDD, para celulares da mesma operadora e para chamadas locais para telefone fixo;
- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão;
- O valor máximo acumulado mensal de Bônus Celular para cada número de telefone celular é de R$ 130,00.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Celular, e
- O Bônus Celular será agendado para concessão até o 7^0 dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa.

Pós-pago:

- Válido para usuários de planos pós-pagos de qualquer DDD, adimplentes e ativos no plano contratado;
- Você receberá em bônus uma quantidade de minutos equivalente ao número em reais pago a título de tarifas elegíveis, observados os limites e as regras do regulamento (exemplo: se você pagar R$ 30,00 em tarifas, receberá 32 minutos de Bônus Celular);
- O Bônus Celular poderá ser utilizado para chamadas de voz locais, mesmo DDD, para celulares da mesma operadora

e para chamadas locais para telefone fixo da mesma operadora;

- O Bônus Celular será consumido após a franquia de minutos e pacotes contratados;
- O Bônus Celular será agendado para concessão até o 7^0 dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa;

- Válido para utilização até o final do mês da data de concessão;
- O valor máximo acumulado mensal de Bônus Celular para cada número de telefone celular é de 130 minutos;
- Bônus Celular não cumulativo com outras promoções da operadora, e o usuário receberá um SMS de agendamento do bônus e outro de confirmação da concessão do Bônus Celular.

Oi

- Válido para usuários de planos pré-pago e controle de qualquer DDD, adimplentes e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade);
- Não são elegíveis usuários que aderiram às promoções/ofertas "Pula Pula" e "Bumerangue" ativadas nos planos pré-pago e controle;
- A disponibilização do valor do Bônus Celular será realizada em reais (R$);
- O Bônus Celular poderá ser utilizado para chamadas locais para celulares da mesma operadora e para chamadas locais para telefone fixo;
- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão;
- O valor máximo acumulado mensal de Bônus Celular para cada número de telefone celular é de R$ 130,00.
- Não haverá a concessão de Bônus Celular entre os dias 1 e 7 do mês, independentemente do pagamento das tarifas previstas no Plano de Vantagens Itaú, e
- O Bônus Celular será agendado para concessão até o 7^0 dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa. O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Celular.

Bônus não disponível para planos pós-pagos.

Vivo

Pré-pago:

- Válido para usuários de planos pré-pago e controle de qualquer DDD e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade);
- A disponibilização do valor do Bônus Celular será realizada em reais (R$);
- O Bônus Celular poderá ser utilizado para chamadas locais para celulares da mesma operadora, para envio de SMS para qualquer operadora e para acesso à internet;
- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão;
- O Bônus Celular tem prioridade sobre o crédito principal (recarga dentro do período de validade;

- O valor máximo acumulado mensal de Bônus Celular para cada número de telefone celular é de R$ 130,00.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Celular, e
- O Bônus Celular será agendado para concessão até o 7^{0} dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa.

Pós-pago:

- Válido para usuários de planos pós-pagos de qualquer DDD, adimplentes e ativos nos planos; • Você receberá em bônus uma quantidade de minutos equivalente ao número em reais pago a título de tarifas elegíveis, observados os limites e as regras do regulamento (exemplo: se você pagar R$ 30,00 em tarifas, receberá 32 minutos de Bônus Celular);
- O Bônus Celular poderá ser utilizado para chamadas locais para celulares da mesma operadora e para chamadas locais para telefone fixo;
- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão;
- O Bônus Celular será consumido após a franquia de minutos e pacotes contratados;
- O valor máximo acumulado mensal de Bônus Celular para cada número de telefone celular é de 130 minutos;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do bônus, e
- O Bônus Celular será agendado para concessão até o 7^{0} dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa.

Atenção: sempre verifique com a operadora de telefonia móvel as regras aplicadas ao seu plano.

Anexo ao regulamento do Plano de Vantagens Itaú

Resumo das regras das operadoras para Bônus Internet***

***Aplicável para conta-corrente e conta-poupança.

Claro

Pré-pago e controle:

- Válido para usuários de planos pré-pago e controle pessoa física de qualquer DDD, e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade);
- A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet;
- O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7^0 dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa;
  Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão;
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600M;
- Bônus Internet não é cumulativo com outras promoções da operadora;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet;
- O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 3G e 4G;
- O Bônus Internet será consumido antes da franquia de pacotes de internet contratados com a Claro;
- Saldo excedente de MB não será cumulado para uso no mês seguinte, e
- É possível entregar mais de um bônus de mesma quantidade de MB, desde que o primeiro Bônus já tenha sido integralmente consumido.

Pós-pago:

- Válido para usuários de planos pós-pagos pessoa física de qualquer DDD, adimplentes e ativos no plano contratado;
- A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet;
- O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7^0 dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa;

- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão;
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600MB;
- Bônus Internet não é cumulativo com outras promoções da operadora;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet;
- O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 3G e 4G;
- O Bônus Internet será consumido antes da franquia de pacotes de internet contratados com a Claro.
- Saldo excedente de MB não será cumulado para uso no mês seguinte, e
- É possível entregar mais de um Bônus, para o mesmo número, dentro de um intervalo de 30 dias, desde que esses sejam de quantidades de MB diferentes.

Oi

Pré-pago e controle:

Válido para usuários de planos pré-pago e controle pessoa física de qualquer DDD, e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade);

- Não são elegíveis usuários que aderiram às promoções/ofertas "Pula Pula" e "Bumerangue" ativadas nos planos pré-pago e controle;
- A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet;
- O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7^0 dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa;
- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão;
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600M;
- Bônus Internet é cumulativo com outras promoções da operadora;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet. O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 2G, 3G e 4G;
- O Bônus Internet será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração, podendo ser alterado pela Oi sem prévio aviso, e
- **O Bônus Internet não está disponível para planos pós-pagos.**

Vivo

Pré-pago e Controle (exceto pacotes Vivo Easy):

- Válido para usuários de planos pré-pago e controle pessoa física (exceto pacotes Vivo Easy) de qualquer DDD e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade);
- A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet;
- O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7^0 dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa;
- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão;
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600M;
- Bônus Internet não é cumulativo com outras promoções da operadora;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet;
- O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 3G, 3G PLUS e 4G;
- O Bônus Internet será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração, podendo ser alterado pela Vivo sem prévio aviso, e saldo excedente de MB não será cumulado para uso no mês seguinte.

Pós-pago:

- Válido para usuários de planos pós-pagos pessoa física de qualquer DDD, adimplentes e ativos nos planos.
- A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet;
- O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7^0 dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa;
- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão;
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600MB
- Bônus Internet não é cumulativo com outras promoções da operadora;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet;
- O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 3G, 3G PLUS e 4G;
- O Bônus Internet será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração, podendo ser alterado pela Vivo sem prévio aviso;
- Saldo excedente de MB não será cumulado para uso no mês seguinte, e
- Para os clientes do plano Multivivo, da operadora Vivo, com mais de uma linha na mesma titularidade, o Bônus Internet será disponibilizado para o número indicado por você para recebimento do Bônus Internet, mas será compartilhado com as demais linhas.

Tim

Pré-pago e controle:

- Válido para usuários de planos pré-pago e controle pessoa física de qualquer DDD, e ativos nos planos respectivos
  (recarga dentro do período de validade para os planos pré-pagos e em dia para os planos pós-pagos);
- A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet;
- O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7^0 dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa;
- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão;
- O Bônus Internet será concedido a cada 30 dias, uma única vez ao mês;
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600MB.
- Bônus Internet não é cumulativo com outras promoções da operadora;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet;
- O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 2G, 3G, 3G Plus e 4G;
- O Bônus Internet será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração, podendo ser alterado pela Tim sem prévio aviso, e
  Saldo excedente de MB não será cumulado para uso no mês seguinte.

Atenção: sempre verifique com a sua Operadora de telefonia móvel as regras aplicadas ao seu plano.

Condições Gerais dos serviços de assistência S.O.S Casa da Porto Serviço

1. Âmbito geográfico

Os serviços de assistência S.O.S. Casa são prestados em território nacional.

2. Agendamento e execução dos serviços

Se houver a necessidade de reagendamento da data e/ou do horário de execução do serviço de assistência, você deverá contatar a **Porto Serviço** com antecedência mínima de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário inicialmente agendado. Nos casos em que o prazo de 02 (duas) horas de antecedência não for cumprido e/ou o técnico já estiver no local, não será possível reagendar o serviço que será computado como um acionamento.

Se houver qualquer motivo que impeça o deslocamento do técnico até o local de realização do serviço, a **Porto Serviço** entrará em contato propondo o reagendamento, respeitando sua disponibilidade e os horários de sua preferência.

Os serviços da **Porto Serviço** são realizados por especialistas em reparos. Chegando ao local de atendimento, o técnico irá se identificar e iniciará o preparo do ambiente.

3. Motivos que impossibilitam a execução do serviço:

A **Porto Serviço** não garante a realização do serviço caso:

a) Você não compareça ou não tenha um responsável maior de 18 anos para acompanhamento do serviço;

b) Os dados cadastrais estejam incorretos;

c) Você se recuse a autorizar a prestação do serviço;

d) Haja mudança de endereço sem comunicação prévia à **Porto Serviço**;

e) Haja impossibilidade de acesso, devido à restrição de horário para entrada de terceiros ou da ocorrência de barulho em condomínios fora do horário permitido.

Nos casos descritos acima, será contabilizado 01 (um) acionamento em decorrência do deslocamento do técnico.

Fatores naturais e adversos, tais como: chuvas fortes, acidentes ou greves na região onde o serviço deve ser executado poderão impossibilitar a chegada do técnico ou a execução do serviço, que será reagendada em outra data, a seu critério, sem custos adicionais ou contabilização de um novo acionamento.

4. Prazo para retorno

Durante a prestação do serviço, caso seja necessário adquirir peças para reparos, você terá um prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da visita, para providências, bem como retorno do contato com a central de relacionamento da **Porto Serviço**. Ao final deste prazo, não havendo manifestação, o acionamento será contabilizado, mesmo que o serviço não tenha sido finalizado.

5. Garantia dos serviços:

Os serviços realizados pela **Porto Serviço** têm, como regra geral, o prazo de 90 (noventa) dias de garantia, com exceção do serviço de desentupimento, cujo prazo de garantia é de 30 (trinta) dias, ambos a contar da data de sua execução, aplicável apenas em relação à mão de obra e desde que não haja interferência de terceiros. Nesse período, você poderá solicitar, se necessário, visita de retorno do técnico, sem custo adicional e sem contabilização de novo acionamento.

6. Serviços disponíveis

S.O.S Casa Light

Elétrica:

Garante exclusivamente a mão de obra para o restabelecimento de energia elétrica, restringindo-se aos dispositivos elétricos aparentes instalados a uma altura de até 6,00 (seis) metros, para disjuntores, interruptores, tomadas, bem como a troca de resistências de duchas/chuveiros e torneiras elétricas, troca do chuveiro, desde que compatível com o circuito elétrico, reatores eletrônicos/troca de lâmpadas, substituição de sensores de presença e/ou fotocélulas, desde que o não funcionamento desses dispositivos elétricos decorra de distúrbios originados no próprio componente ou na rede elétrica pertencente ao imóvel.

Importante: O atendimento limita-se a manutenção de até 03 (três) dispositivos elétricos/serviço, com exceção da lâmpada/reatores que se limita a manutenção de até 06 (seis) unidades, sob a mesma ordem de serviço. É de sua responsabilidade a compra de peças, materiais e componentes específicos e necessários aos reparos.

Exclusões: Ficam excluídos os reparos em: portão elétrico, luminoso, front-light, back-light, alarme, interfone, porteiro eletrônico, circuito interno de segurança, elevador, bomba d'água, antena ou cabo de televisão/TV por assinatura, aquecedor central do tipo elétrico, a gás e/ou solar e suas instalações, pressurizador; ducha/chuveiro e/ou aquecedor blindado; dano localizado fora do terreno ou área não pertencente ao imóvel; todo e qualquer dano ocasionado direta ou indiretamente pela queda de raio e

a colocação de extensão. Excluem-se também a substituição total ou parcial da fiação condutora, bem como a conversão de voltagem entre tomadas e/ou qualquer reparo ou substituição por fins de estética. A troca de lâmpada não será realizada se houver a necessidade de substituir o soquete e a fiação, quebrar a parede e/ou gesso e alterar o disjuntor para troca de potência. Está excluída também a troca de lâmpada por fita de led.

Uma vez concedido o benefício, você poderá solicitar o agendamento dos serviços de assistência diretamente na **Porto Serviço**, conforme disponibilidade, e poderá contar com 01 acionamento por mês.

S.O.S. Casa Clássico

Além dos serviços acima, a assistência S.O.S. Casa Clássico ainda oferece:

Hidráulica:

Garante exclusivamente a mão-de-obra necessária para o reparo emergencial de vazamentos de causas aparentes, como danos ocasionais ou ruptura súbita e acidental de tubulações, vazamento de torneiras, sifões, cuba, conexões de chuveiros, misturadores, válvulas de descarga, caixa de descarga, boia de caixa d'água, registro de pressão e de gaveta, conexões de ducha higiênica, problemas com ar na tubulação de água potável, desde que pertencentes ao imóvel.

Importante: O atendimento limita-se para manutenção de até 03 (três) dispositivos hidráulicos/serviço, sob a mesma ordem de serviço. É de responsabilidade do Cliente a compra de peças, materiais e componentes específicos e necessários aos reparos.

Exclusões: Ficam excluídos os serviços de qualquer reparo proveniente de tubulações e conexões em cobre, ferro, PVC linha roscável, PEX, PPR; reparos em equipamentos de pressurização; vazamentos em tubulações cerâmicas (manilhas); vazamentos em tubulações de gás; limpeza, troca ou reparo de caixa d'água, cisterna; reparos em banheira de hidromassagem ou similar e suas tubulações; reparos ou substituição por fins de estética de vasos e louças sanitárias, reparos em tubulações ou equipamentos pertencentes à piscinas, reparos em aquecedores de água elétricos, a gás e ou solares e suas tubulações; reparos em prumadas (colunas de edifícios) de águas frias, quentes, pluviais ou de esgotos; reparo que venha exigir a interrupção do fornecimento comum de água a condôminos ou a outros imóveis, residências com ausência de registro geral e o diagnóstico de vazamentos que não sejam de causas aparentes. É de responsabilidade do Cliente a indicação exata do local da ruptura da tubulação e do vazamento.

Desentupimento:

Garante exclusivamente a mão de obra necessária para o desentupimento em tubulação de esgoto de: pias, sifões, ralos, vasos sanitários, lavatórios, desde que pertencentes e localizados no terreno ou nas áreas construídas do imóvel.

Exclusões: Ficam excluídos os serviços de desentupimento em decorrência de alagamento e inundações; tubulações de água potável (PEX/PPR) e/ou equipamentos pertencentes a piscina, banheira, hidromassagem ou similares; desentupimento ou desobstrução em tubulações com deterioração, corrosão e/ou provenientes de detritos, argamassa, areia e raízes; desentupimentos em tubulações de cerâmica (manilhas), cobre ou de ferro; limpeza de coletores e reservatórios de dejetos de sifões e ralos quando não interferirem na vasão normal da água; limpeza e/ou conservação de fossa séptica e caixa de gordura; desentupimentos em prumadas (colunas) de edifícios. Excluem-se dos serviços o reparo, acabamento e/ou calafetação do local ou tampa onde ocorreu a abertura/ quebra para realização do atendimento.

Chaveiro:

Garante exclusivamente a mão de obra necessária para abertura de fechadura de portas, instalação de fechadura em portas de madeira, troca de segredo de fechaduras simples ou tetra, reparo emergencial de fechaduras das portas de acesso do imóvel, confecção de 01 (uma) nova chave em caso de perda, quebra ou roubo das chaves originais (desde que você não possua cópias reservas).

Importante: Na hipótese de ser necessária a troca da fechadura, esta deverá ser compatível com o padrão da fechadura anterior. Para troca de segredo de fechadura, será fornecido gratuitamente 01 (um) nova cópia da chave com o novo segredo por fechadura. O atendimento limita-se a execução de até 03 (três) itens, sob a mesma ordem de serviço. É de responsabilidade do Cliente a compra de peças, materiais e componentes específicos e necessários à execução dos serviços.

Exclusões: Fica excluído o atendimento para cópia de chaves a partir dos originais; instalação, substituição ou manutenção de fechaduras do tipo magnéticas, multiponto, eletrônicas (digitais), de cartão ou biométrica; fechadura de porta de aço (tipo cilindro, oval ou monobloco).

Uma vez concedido o benefício, você poderá solicitar o agendamento dos serviços de assistência diretamente na **Porto Serviço**, conforme disponibilidade, e poderá contar com 02 acionamentos por mês, sendo que um acionamento deverá ser para atendimento do cliente e o outro poderá ser para o próprio cliente ou terceiro indicado por este.

S.O.S. Casa Super

Além dos serviços acima, a assistência S.O.S. Casa Super ainda oferece:

Informática:

Garante suporte remoto com mão de obra especializada em atendimento para Desktop (PC) ou Notebook.

Importante: O atendimento limita-se a execução dos serviços em até 02 (dois) equipamentos, sob a mesma ordem de serviço. A Porto Serviço não se responsabiliza por eventuais perdas ou danificação de dados. É de sua responsabilidade a compra de peças, materiais e componentes específicos e necessário para a execução dos serviços. Os serviços não incluem o fornecimento de peça, acessório ou componente de hardware e está sujeito a compatibilidade entre os componentes. Não são realizados upgrades de Hardware em equipamentos portáteis, tais como: Tablet's, Ultrabook, NetBook). O Backup de arquivos pessoais não será realizado se o sistema operacional estiver corrompido.

Desktop (PC)

- Sistema Operacional Windows (XP e/ou superior); MAC OSX (versão 10.6 ou superior).
- Instalação de computadores e impressoras (não inclui fornecimento de qualquer material que seja eventualmente necessário para a instalação).
- Instalação e configuração de expansões/upgrade de memória, placas de vídeo, som, Hard Disk (HD) ou processador (não inclui o fornecimento de qualquer material ou componente de hardware e poderá estar sujeito a incompatibilidade entre os componentes disponíveis).
- Instalação de softwares, Free/Trial ou devidamente licenciados que possuam documentação descritiva do processo de instalação;
- Solução de problemas de instalação e abertura aos aplicativos Microsoft (Word, Power Point, Excel entre outros).
- Diagnóstico e solução de problemas com softwares, acesso à internet, wireless ou rede local (você se responsabilizará caso haja necessidade de troca, inclusão ou substituição de cabos para construção da rede).
- Diagnóstico, configuração e/ou solução de problemas de acesso ao correio eletrônico;
- Diagnóstico e solução de problemas relacionados a vírus, utilizando-as ferramentas de software fornecido pelo usuário ou versões freeware disponíveis na internet (desde que o usuário autorize a instalação);
- Orientação e realização de backup de arquivos pessoais, conforme indicação do Cliente desde que o usuário forneça ferramentas de backup licenciadas e todos outros acessórios necessários para que o backup seja feito.

Notebook

- Garante o suporte remoto especializado para: Sistema Operacional Windows (XP e/ou superior); MAC OSX (versão 10.6 ou superior);
- Instalação e configuração de expansões/upgrade de memória, Hard Disk (HD), teclado, tela e impressora. Instalação de softwares, Free/Trial ou devidamente licenciados que possuam documentação descritiva do processo de instalação;
- Solução de problemas de instalação e abertura aos aplicativos Microsoft (Word, PowerPoint, Excel entre outros);

- Diagnóstico, configuração e/ou solução de problemas de acesso ao correio eletrônico, wireless; diagnóstico e solução de problemas relacionados a vírus, utilizando-se ferramentas de software fornecido pelo usuário ou versões freeware disponíveis na internet (desde que o usuário autorize a instalação);
- Orientação e realização de backup de arquivos pessoais, conforme indicação do Cliente desde que o usuário forneça ferramentas de backup licenciadas e todos outros acessórios necessários para que o backup seja feito.

7. Previsões e exclusões gerais:

- Você se responsabilizará pela indicação exata do local da ruptura da tubulação ou do local do vazamento, bem como peças, produtos, acessórios e/ou materiais necessários para a prestação do serviço.
- A **Porto Serviço** é isenta de responsabilidade de realizar acabamentos como colocação de revestimentos (cerâmica, porcelanato, piso, pedras ou madeiras), recomposição de rejunte, gesso, forro e pintura em vaso de reparo hidráulico ou elétrico realizado.
- São considerados vazamentos de causas aparentes aqueles que não necessitam de um serviço de detecção de vazamento por meio de geofone.
- O atendimento fica limitado aos dispositivos hidráulicos que contenham lacre de anti-violação.
- Fica excluso o atendimento da **Porto Serviço** para fins de melhoria estética, manutenção preventiva ou reforma que necessite a intervenção da contratante.

Estão excluídas as prestações de serviço de assistência a eventos resultantes de:

- Explosão, liberação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
- Ocorrências em situações de guerra, comoções sociais, atos de terrorismo e sabotagem, greves, decretação de estado de calamidade pública, detenção por parte de autoridade em decorrência de delito que não seja um acidente, salvo se provado por você que a ocorrência não tem relação com os referidos eventos.
- Atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de guerra.
- Restituição de despesas efetuadas diretamente por você.

Em relação ao endereço de cadastro, estão excluídas da prestação de serviços pela **Porto Serviço**:

- Operações de busca, recuperação e salvamento de objetos, bens ou pessoas após a ocorrência de eventos previstos, bem como operações de rescaldo;
- Trabalho de alvenaria ou desobstrução;
- Reparação de goteiras por causa de má impermeabilização;

- Custos com materiais e consertos de qualquer espécie;
- Atos ou omissões dolosas do usuário ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;
- Atos praticados ou resultantes de ação ou omissão, por má fé, por parte do usuário, seus parentes ou dependentes.

Importante: Nenhum dos serviços descritos incluem peças, acessórios ou quaisquer outros componentes. Se aplicável, você deverá se responsabilizar pela aquisição e custeio.

Uma vez concedido o benefício, você poderá solicitar o agendamento dos serviços de assistência diretamente na **Porto Serviço**, conforme disponibilidade, e poderá contar com 02 acionamentos por mês, sendo que um acionamento deverá ser para atendimento do cliente e o outro poderá ser para o próprio cliente ou terceiro indicado por este.

Condições Gerais dos serviços de assistência S.O.S Auto da Porto Serviço

1. Âmbito geográfico

Os serviços de assistência S.O.S. Auto são prestados em território nacional.

2. Agendamento e execução dos serviços

O Cliente terá direito a 01 (um) acionamento dos serviços por mês, pelo período de vigência do seu Plano de Vantagens junto ao Itaú e do Contrato de Prestação de Serviços entre **Itaú** e **Porto Serviço**.

Os serviços serão prestados de acordo com a data escolhida pelo cliente no momento da realização do acionamento do serviço, em conformidade com a disponibilidade e abrangência da **Porto Serviço**.

Os serviços da **Porto Serviço** são realizados por especialistas em reparos mecânicos, chaveiro e serviços de reboque.

3. Motivos que impossibilitam a execução do serviço:

Os serviços somente deverão ser realizados apenas na presença do proprietário. No ato do atendimento, o cliente deverá apresentar as chaves – com exceção do serviço de chaveiro - o documento do veículo e o documento de identificação pessoal do cliente (RG, CNH ou passaporte válido), sendo proibida a prestação do serviço para identificações divergentes ou mesmo para veículos que não pertençam ao cliente (ex. veículo locado, veículo de terceiros, entre outros).

Não haverá atendimento para veículos de terceiros, de uso comercial, táxis e similares, locados, carretinhas, trailers e afins, bem como veículos pesados, como vans, caminhões, ônibus, entre outros.

Quaisquer despesas relativas à aquisição de peças, custos de mão de obra, reparos em oficina, serviços de borracheiros são de responsabilidade exclusiva do proprietário.

4. Serviços disponíveis

- **Reboque por pane ou sinistro**: serviço de remoção do veículo assistido, caso esse não possa circular, por pane, colisão ou acidente. A prestação dos serviços será realizada nas seguintes condições:

1) **Pane**: De acordo com o problema apresentado, será enviado um técnico ao local para reparo do veículo assistido; se o reparo no local não for possível, o prestador irá rebocá-lo para um destino mais próximo de livre escolha do cliente, respeitando a quilometragem limite de 50 km (cinquenta quilômetros) do local de ocorrência para motocicletas e scooters e 100 km (cem quilômetros) do local de ocorrência para veículos de passeio e comercial leve.

2) **Sinistro**: Serviço de remoção do veículo assistido para um destino mais próximo de livre escolha do cliente, respeitando a quilometragem limite de 50 km (cinquenta quilômetros) para motocicletas e scooters e 100 km (cem quilômetros) para veículos de passeio e comercial leve.

O reparo ou a remoção serão realizados somente na presença do cliente ou de seu representante (maior de 18 anos), os quais deverão portar documentos e chaves do veículo.

Uma vez concedido o benefício do **S.O.S. Auto**, você poderá solicitar o agendamento dos serviços de assistência diretamente na **Porto Serviço**, conforme disponibilidade, e poderá contar com 01 acionamento por mês.

5. Exclusões Gerais

- Não haverá atendimento aos veículos quando o proprietário ou responsável que estiver no local não apresentar ao prestador o documento de tráfego do veículo (CRLV) original.
- A assistência 24hs não será prestada se a motocicleta ou veículo estiver sendo dirigido, utilizado, conduzido e/ou manobrado por pessoa que esteja sob ação de álcool, drogas ou entorpecentes, quando da ocorrência do evento. Essa hipótese aplica-se a qualquer situação e abrange não só os atos praticados diretamente pelo proprietário, mas também os praticados por qualquer pessoa que estiver conduzindo o veículo, com ou sem o consentimento do proprietário; sem habilitação legal e apropriada, ou quando tal documento estiver suspenso, cassado, vencido e/ou não renovado por restrições médicas e/ou legais;
- A assistência não contempla toda e qualquer consequência resultante de morte ou lesões causadas, direta ou indiretamente por atividades criminosas ou dolosas do proprietário, seus ocupantes e terceiros;
- A assistência 24hs não será prestada em qualquer situação derivada da morte por suicídio, lesões e suas consequências, mesmo que seja apenas tentativa.
- A assistência não contempla qualquer evento ocasionado por doenças ou estados patológicos produzidos por consumo voluntário de álcool, drogas, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos adquiridos sem recomendação médica.
- A assistência 24hs não será prestada se a motocicleta ou o veículo for conduzido em competições, apostas e provas de velocidade e cursos de pilotagem ou de direção, legalmente autorizados ou não;
- A assistência 24hs não será prestada se a motocicleta ou o veículo for objeto de estelionato, apropriação indébita e furto mediante fraude;
- A assistência não será prestada se verificado que as panes são repetitivas e que caracterizam falta de manutenção d a Motocicleta ou Veículo Assistido.

- A assistência 24hs não será prestada quando o veículo tiver capacidade para oito passageiros ou mais e for utilizado para lotação ou transporte solidário;
- A assistência 24hs não será prestada quando a motocicleta ou o veículo tiver transitado em regiões geográficas de areias fofas ou movediças, praias, várzeas, rios, represas, ribeirões, córregos, entre outros, bem como caminhos inapropriados para o tráfego de veículos, ainda que um órgão competente tenha autorizado o tráfego nesses locais (exemplos: trilhas, estradas impedidas, aeroportos, entre outros);
- A assistência 24hs não contempla motocicletas ou veículos submersos total ou parcialmente em água salgada;
- A assistência 24hs não será prestada quando houver queda, deslizamento ou vazamento sobre a motocicleta ou o veículo, da carga e/ou dos objetos por ele transportados;
- Se houver desrespeito a disposições legais: lotação de passageiros, peso, altura, acondicionamento da carga transportada, entre outros, a assistência 24hs não será prestada;
- Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública;
- Atos ou atividades das forças armadas ou de forças de segurança em tempos de paz;
- Os eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade; e
- Eventos decorrentes de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário.

6. Disposições Gerais

O cancelamento dos serviços poderá ser feito a qualquer momento pelo **Itaú**, conforme critérios de exclusão ou de inelegibilidade do Cliente ao plano de vantagens do Parceiro, sem qualquer interferência da **Porto Serviço**.

O **Itaú** concederá o benefício da **Porto Serviço** conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Plano de Vantagens Itaú e não se responsabilizará por valores adicionalmente cobrados ao Cliente pela prestação dos serviços, nos termos destas condições gerais.

Condições Gerais dos planos Apoio saúde mais, Apoio saúde e Desconto farma

Os Serviços de Assistência são serviços personalizado atendido por meio da Central de Atendimento para acionamento disponível de segunda à sexta-feira das 7h às 19hs, exceto feriados.

Limite de Idade: O limite de idade para adesão aos serviços será determinado na proposta de contratação.

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência do Produto e elegibilidade definida.

Abrangência: O serviço de Check-Up possui extensão em todo o território brasileiro.

Regras de Agendamento:
O usuário deverá entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar o agendamento de seu check-up. O agendamento será realizado em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis

A Central de Atendimento entrará em contato por telefone ou através de aplicativos de mensagens eletrônicas indicando o local e horário de atendimento ao cliente.

O Cliente obrigatoriamente, deverá portar um documento de identificação com foto, a autorização impressa e comparecer ao local no horário indicado.

Em caso de não comparecimento à um atendimento confirmado, o usuário terá direito de até 3 reagendamentos. Caso, ainda assim, não compareça em nenhum dos agendamentos para a Consulta ou para a realização dos exames, após a confirmação de agendamento, realizado pela Central de Atendimento, o Usuário perderá o direito de reagendar consultas/exames dentro da mesma vigência.

Exclusões:
A TEM Saúde não será responsável pelo oferecimento do serviço ou reembolso por gastos pessoais do Cliente, nas seguintes situações:

- Exames não mencionados na categoria do plano contratado;
- Exames adicionais para diagnóstico complementar;
- Retorno para consulta após 30 dias da primeira consulta realizada; • Continuidade de tratamento médico.

O uso dos serviços é exclusivo ao Titular, não podendo ser transferido nem substituído. A definição de especialidade médica e composição dos exames não poderão ser alteradas ou substituídas.

Caso o médico responsável solicite exames que não estão contidos no plano Benefício Saúde ou Benefício Saúde Farmácia, o Cliente poderá realizá-los no mesmo dia e local agendado, contudo arcará com os valores dos exames fora do plano contratado.